PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 09 de abril de 2026 | Ano XXI | Edição 2321 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito 5
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 7
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos 7
Secretaria Municipal de Educação 10
Secretaria Municipal de Saúde 11
CISBRA 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
Processo nº 03214/2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, acolhe integralmente o Relatório Final da Comissão Sindicante, adotando seus fundamentos como razão de decidir.

Considerando a ausência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, determina o arquivamento do presente processo administrativo.

Fica determinado, ainda, o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município, para análise jurídica quanto às providências cabíveis acerca dos fatos apurados.

Amparo, 09 de abril de 2026
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal da Estância de Amparo

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

EDITAL

A Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Código Tributário Municipal (Lei nº 2.349/98 – CTM), NOTIFICA, por meio do presente edital, os contribuintes relacionados, a respeito da existência de débitos tributários regularmente inscritos em Dívida Ativa do Município de Amparo.

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ANTONIO WILSON ALVARENGA PIMENTEL	572/2025
COIMPO CONSTRUCOES E IMOVEIS POPULARES	582/2025
COMERCIO E EMPREENDIMENTOS SAO JOSE LTDA	564/2025
COMERCIO EMP IRMAOS CORSI DE AMPARO LTDA	573/2025
CONDOMINIO EDIFICIO JATOBA I	594/2025
EDILSON ZANIQUELLI	588/2025
EDSON GERALDI	566/2025
EMPIRE PALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	569/2025
EMPREEND TURISTICOS RIO VERDE S/A LTDA	574/2025
ESPÓLIO DE ALVARO VIRGILIO FERNANDES	571/2025
ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS MARTINS	584/2025
ESPOLIO DE EDISON JOSE DAOLIO	575/2025
ESPOLIO DE EDSON IVAN FIGUEIRA	589/2025
ESPÓLIO DE GILBERTO JOAO GALLO	583/2025
ESTANCIA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	576/2025
JOSE CARLOS DE CAMARGO CAMPOS FILHO	586/2025
L L IMOVEIS LTDA	592/2025
LEONARDI CONSTRUCAO INDUSTRIALIZADA LTDA	568/2025
LUIZ OSCAR VITALE JACOB	590/2025
MARIA ANGELICA GALVAO DE CAMPOS CINTRA PACETA	591/2025
MARIA HELENA MANSO	577/2025
METALURGICA PACETTA S/A	562/2025
MIRAGE TRANSPORTES COLETIVOSLTDA	561/2025
NEW TIME TELECOM LTDA	581/2025
PARQUE DOS ITALIANOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	578/2025
POZAN ENG EMPREEN IMOBIL LTDA	579/2025
REGINALDO DEPRE DE FREITAS	585/2025
RICARDO LOMBARDI DE BARROS	580/2025
ROBERTO DO CANTO E CASTRO E CIA LTDA	563/2025
ROBERTO RODRIGUES JUNIOR	593/2025
TARCISIO JOSE SIQUEIRA	567/2025
TERRA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA	595/2025
VICTOR LUIS LEITE PASTANA	587/2025
VILA D ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	570/2025

Os contribuintes ficam notificados a comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão, situada na Av. Bernardino de Campos, nº 705 – Centro – Amparo/SP, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, para regularizar a situação fiscal, mediante:

· Pagamento integral dos débitos, ou

· Parcelamento, nos termos da legislação municipal vigente.

O não atendimento dentro do prazo implicará na adoção das medidas cabíveis para cobrança, incluindo:

· Protesto extrajudicial, com os acréscimos legais, emolumentos e honorários advocatícios;

· Cobrança judicial mediante execução fiscal, com os acréscimos legais, custas e honorários advocatícios.

Caso o débito já tenha sido quitado, o contribuinte deverá apresentar o comprovante de pagamento junto a Central de Atendimento ao Cidadão.

É imprescindível que os contribuintes mantenham seus cadastros atualizados, tendo em vista que além de obrigação legal, o procedimento assegura maior agilidade e efetividade nas comunicações administrativas.

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 106 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Prorroga o afastamento preventivo de servidor público municipal.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação pela Comissão Processante e decisão da autoridade competente constantes nos autos do Processo Administrativo de nº 1310/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da apuração dos fatos, bem como a conveniência de resguardar a instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o afastamento preventivo do servidor P.C.P, matrícula de nº 6705, da função para a qual originariamente foi admitido nesta municipalidade, até que sejam os fatos narrados devidamente apurados, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade.

§ 1º Findo o prazo, cessarão os efeitos desta Portaria, ainda que não concluído o respectivo procedimento disciplinar.

§ 2º O afastamento é realizado sem prejuízo à remuneração, na forma do expresso disposto no art. 147 da Lei de nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Amparo, 09 de abril de 2026
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da

Informação

.....

PORTARIA Nº 107 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Revoga Portaria de n° 76 de 16 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Fica integralmente revogada a Portaria de nº 76 de 16 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 09 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00473/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Concorrência Eletrônica nº 011/2026 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução integral da obra de construção de infraestrutura do Parque dos Peraltas, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 04/05/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 10/04/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 09 de abril de 2026.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00556/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 027/2026 - **Objeto:** Aquisição de retroescavadeira para manutenção, recuperação e conservação das estradas vicinais do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 29/04/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 10/04/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 09 de abril de 2026.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00253/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Concorrência Eletrônica nº 010/2026 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e entrega de projeto As-Built para a pavimentação das vias públicas das Ruas André Bambrila Vacari (Trecho 2) e Armandinho Seabra, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 27/04/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 09/04/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 07 de abril de 2026.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 02097/2025 **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº: 002/2026 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Drenagem e Pavimentação asfáltica, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **ATA DE JULGAMENTO:** Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis às nove horas, reuniram-se esta Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Agente de Contratação iniciou a fase de lances com as empresas através do sistema. A empresa ENGESERVICE INFRAESTRUTURA LTDA. atingiu o melhor valor para o item do certame, desta forma, foi solicitada a documentação de habilitação para a licitante, bem como a proposta, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e detalhamento do BDI readequados após a finalização da etapa de lances, a qual anexou no sistema antes do término do prazo solicitado pela Agente de Contratação. A documentação referente a qualificação técnica (item 6.7 do Edital) foi encaminhada para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos para análise, a qual emitiu parecer informando que a empresa atendeu às exigências do edital com relação a qualificação técnica. Porém, em análise às demais documentações de habilitação, a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio verificaram que a licitante apresentou somente a certidão de débitos não inscritos na dívida ativa estadual, desatendendo ao item 6.5, "c" do edital, que solicita a emissão da certidão de débitos inscritos na dívida ativa, inclusive, na alínea "c.1", há o link para emissão da

certidão para empresas que possuem sede no Estado de São Paulo e a certidão de falência , referente ao item 6.6 “a” do edital, encontra-se vencida, considerando o prazo de 03 (três) meses de validade constante no item 6.3.2 do edital. Portanto, a empresa foi julgada **INABILITADA**. Prosseguindo com o procedimento licitatório, foi solicitada a documentação de habilitação, proposta, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e detalhamento do BDI readequados após a finalização da etapa de lances para as empresas NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, POAVIAS PAVIMENTAÇÃO LTDA. e ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA., classificadas, respectivamente, em segundo, terceiro e quarto lugar no certame, porém as licitantes não enviaram a documentação solicitada nem se manifestaram sobre a prorrogação de prazo através do sistema, sendo, portanto, **INABILITADAS**. Então, foi solicitada a documentação de habilitação, proposta, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e detalhamento do BDI readequados após a finalização da etapa de lances para a empresa TERRADAN TERRAPLENAGEM DE ARTUR NOGUEIRA LTDA., classificada em quinto lugar no certame, a qual enviou os documentos antes do término do prazo estipulado pela Agente de Contratação. A documentação referente a qualificação técnica (item 6.7 do Edital) foi encaminhada para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos para análise, a qual emitiu parecer informando que a empresa atendeu às exigências do edital com relação a qualificação técnica. Considerando a informação supra e que, após análise, a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio verificaram que a licitante apresentou as demais documentações de habilitação de acordo com o exigido em edital, a empresa foi julgada **HABILITADA**. Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recurso, desta maneira, a Agente de Contratação encaminha os autos para a Autoridade Competente para adjudicação e homologação do item da referida licitação conforme segue, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais: **TERRADAN TERRAPLENAGEM DE ARTUR NOGUEIRA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 04.690.791/0001-80, com valor global de R$ 939.263,17 (novecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e dezessete centavos). Publique-se.

Amparo, 10 de março de 2026.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Agente de Contratação

LICITAÇÃO: Processo nº: 02097/2025 **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº: 002/2026 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Drenagem e Pavimentação asfáltica, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **ATA DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR:** Após a elaboração da Ata de Julgamento datada de dez de março de dois mil e vinte e seis (10/03/2026) a empresa TERRADAN TERRAPLENAGEM DE ARTUR NOGUEIRA LTDA. enviou nova proposta concedendo desconto de R$ 113,53 sobre o valor global. Desta maneira, a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio encaminham os autos para a Autoridade Competente para adjudicação e homologação do item da referida licitação conforme segue, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais: **TERRADAN TERRAPLENAGEM DE ARTUR NOGUEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.690.791/0001-80, com valor global de R$ 939.149,64 (novecentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Publique-se.

Amparo, 12 de março de 2026.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Agente de Contratação

LICITAÇÃO: Processo nº: 02097/2025 **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº: 002/2026 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Drenagem e Pavimentação asfáltica, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o item da licitação em referência a favor da empresa: **TERRADAN TERRAPLENAGEM DE ARTUR NOGUEIRA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 04.690.791/0001-80, com valor global de R$ 939.149,64 (novecentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa. Publique-se.

Amparo, 12 de março de 2026.
Henrique Cézar Coutinho da Rocha
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos
Carlos Alberto Martins
Prefeito do Município de Amparo

.....

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura do Município de Amparo registra por este ato que, após nova avaliação de documentos recebidos após o prazo inicial, os requerentes abaixo mencionados se encontram, na presente data, **CREDENCIADOS** junto à Prefeitura do Município de Amparo para a execução de serviços técnicos especializados de avaliação de bens imóveis, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
MAGALY ELAINE FRASSON PERICIAS E AVALIACOES LTDA.	40.681.763/0001-60	Avaliação imobiliária de bens imóveis em formato simplificado a ser emitida por profissional devidamente credenciado no órgão de classe.

MAGALY ELAINE FRASSON PERICIAS E AVALIACOES LTDA.	40.681.763/0001-60	Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de bens imóveis com emissão de laudo conforme normas da ABNT NBR nº 14653 a ser elaborado por profissional devidamente credenciado no órgão de classe.
MANGUALDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	51.335.699/0001-81	Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de bens imóveis com emissão de laudo conforme normas da ABNT NBR nº 14653 a ser elaborado por profissional devidamente credenciado no órgão de classe.
GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA.	60.273.546/0001-48	Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de bens imóveis com emissão de laudo conforme normas da ABNT NBR nº 14653 a ser elaborado por profissional devidamente credenciado no órgão de classe.
M V OLIVEIRA SANTOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.	53.464.172/0001-82	Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de bens imóveis com emissão de laudo conforme normas da ABNT NBR nº 14653 a ser elaborado por profissional devidamente credenciado no órgão de classe.
CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA.	17.729.818/0001-42	Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de bens imóveis com emissão de laudo conforme normas da ABNT NBR nº 14653 a ser elaborado por profissional devidamente credenciado no órgão de classe.
FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA.	44.101.311/0001-12	Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de bens imóveis com emissão de laudo conforme normas da ABNT NBR nº 14653 a ser elaborado por profissional devidamente credenciado no órgão de classe.
NTN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	42.846.672/0001-62	Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de bens imóveis com emissão de laudo conforme normas da ABNT NBR nº 14653 a ser elaborado por profissional devidamente credenciado no órgão de classe.
MARCIO DA COSTA DO NASCIMENTO LTDA.	62.763.888/0001-71	Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de bens imóveis com emissão de laudo conforme normas da ABNT NBR nº 14653 a ser elaborado por profissional devidamente credenciado no órgão de classe.

Amparo, 09 de abril de 2026.
HENRIQUE CÉZAR COUTINHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 13495/2024

DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando o exame integral do presente expediente, manifesto meu integral acolhimento ao Relatório Final da Comissão Sindicante (fls. 34/40), respaldado pela imparcialidade e meticulosidade técnica evidenciada. Concluo, de modo incontestável, pela inexistência de substrato jurídico-administrativo robusto para a conversão deste procedimento em Processo Administrativo Disciplinar em detrimento dos servidores investigados nos autos.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: o nominado servidor, os membros da Comissão Processante, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito.

3. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados no arquivo geral da Prefeitura.

4. Publique-se.

Amparo, ___/___/____.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 18538/2024

DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando os elementos constantes nos autos, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão Sindicante (fls. 81/87), consubstanciado-o como fundamento primordial. Mediante a aplicação subsidiária do art. 386, inciso II, do Código de Processo Penal, decido pelo **ARQUIVAMENTO** do feito em face do servidor **T. DE P. S. A.** (matr. 9426).

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: o nominado servidor, os membros da Comissão Sindicante, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito.

3. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, ___/___/____.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 17098/2024

DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando os elementos constantes nos autos, acolho integralmente o RELATÓRIO FINAL da Comissão Sindicante (fls. 21/25), decido pelo **ARQUIVAMENTO** do feito em face do servidor D. M. M. DA S. (matr. 7060).

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: o nominado servidor, os membros da Comissão Sindicante, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito.

3. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 05 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 7808/2025

DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando os elementos constantes nos autos, acolho integralmente o RELATÓRIO FINAL da Comissão Sindicante (fls. 25/28), decido pelo **ARQUIVAMENTO** do feito em face do servidor **F. C. DE J**. (matr. 9434).

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: o nominado servidor, os membros da Comissão Sindicante, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito.

3. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 05 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 6023/2025

DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando os elementos constantes nos autos, acolho integralmente o RELATÓRIO FINAL da Comissão Sindicante (fls. 56/63), decido pelo **ARQUIVAMENTO** do feito em face do servidor G. A. M. J. (matr. 6034).

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: o nominado servidor, os membros da Comissão Sindicante, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito.

3. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 05 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 7442/2025

DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando os elementos constantes nos autos, acolho integralmente o **RELATÓRIO FINAL** da Comissão Sindicante (fls. 70/84), decido pelo **ARQUIVAMENTO** do feito em face do servidor **F. C. DE J.** (matr. 9434).

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: o nominado servidor, os membros da Comissão Sindicante, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito.

3. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 05 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 8515/2025

DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando os elementos constantes nos autos, acolho integralmente o RELATÓRIO FINAL da Comissão Sindicante (fls. 61/75), decido pelo **ARQUIVAMENTO** do feito em face dos servidores M.N. (matr. 7067) e B. Do C. S. (matr. 9420)

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: o nominado servidor, os membros da Comissão Sindicante, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito.

3. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 05 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – Nº 1725/2025

DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando os elementos constantes nos autos, acolho integralmente o **RELATÓRIO FINAL** da Comissão Sindicante (fls. 35/39), decido pelo **ARQUIVAMENTO** do feito em face da servidora M. C. DOS S. L. (matr. 7099).

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: o nominado servidor, os membros da Comissão Sindicante, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito.

3. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 05 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SMDSDHC
CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A CONSELHEIROS
DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO IMEDIATA DE MANDATO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CMPcD

A Comissão Eleitoral, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, usando de suas atribuições regimentais, torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SMDSDHC, a fim de prorrogar o prazo de inscrições previsto no Anexo I - Cronograma, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 As inscrições que se encerrariam no dia 10 de abril de 2026 serão postergadas até o dia **24 de abril de 2026**. Deste modo, retifica-se o Anexo I - Cronograma, passando a vigorar como se segue:

ANEXO I - CRONOGRAMA

Data	Ação
De 27/03 a 24/04/2026	Inscrição, indicação e candidatura dos interessados
27/04/2026	Divulgação dos candidatos habilitados - Preliminar
Das 0h do dia 28/04 às 23h59 do dia 29/04/2026	Período do Recurso
30/04/2026	Divulgação dos candidatos habilitados - Final
De 30/04 a 17/05/2025	Período de campanha
Das 8h do dia 18/05 às 17h do dia 19/05/2025	Eleição / Votação
20/05/2025	Homologação da Classificação

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital nº 001/2026 - SMDSDHC.

Amparo/SP, 09 de abril de 2026.

ELSON BATISTA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS

A Secretraia Municipal de Planejamento Urbano e Projetos da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários e/ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados para que tomem as devidas providências nos prazos e condições estabelecidas:

ITEM 01: SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (HABITE-SE)

Ficam os contribuintes abaixo listados notificados a providenciar, no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar desta publicação, a solicitação do respectivo **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (Habite-se, Termo de Conclusão ou de Ocupação)**, conforme determina o Art. 67 da Lei Municipal nº 3.300/07. O não atendimento sujeitará o infrator às penalidades do Art. 172 da mesma Lei.

PROPRIETÁRIO	LOGRADOURO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	PROCESSO
ANGELA PANEGASSI DE CAMPOS	PARANA	0326.0238	658/1966
JOSE MARTINS	PARANA	0326.0243	3115/68
JOSE MILTON BUENO	SANTA CATARINA	0327.0030	7541/86
JOSE CARLOS GOMES	SANTA CATARINA	0327.0096	2069/02
VERA LUCIA BUENO RODRIGUES	RORAIMA	0327.0370	404/13
BRUNO CASOTTO ALVES DOS SANTOS	MANTOVA	0338.0024	6119/95
GUILHERME VALENTIN PINTO	MANTOVA	0338.0066	69172/07
MARCO ANTONIO DA SILVA	SANHACO	0378.0039	39442-4/04
JOSE APARECIDO SOBRINHO	SANHACO	0378.0081	6892/14

ELIANA APARECIDA DE MORAES SILVA	SANHACO	0378.0105	0395/02
NELSON PAULO INACIO	SANHACO	0378.0111	72414/07
JOSE PAULO DA SILVA	SANHACO	0378.0120	305/2019
ANTONIO DECIO DOMINGUES CARDOSO	SANHACO	0378.0125	8842/16
ARISTIDES BOTELHO CORDEIRO	SANHACO	0378.0140	14856/19
JOÃO BATISTA NERI	SANHACO	0378.0155	3100/99
NELSON PAULO INACIO	SANHACO	0379.0158	94821/09
JOSE LUIS MOZER.	SANHACO	0379.0164	98606/09
WANDERLEA NUNES DA SILVA	SANHACO	0379.0168	96877/09
EWANDO AUGUSTO DE SOUZA	SANHACO	0379.0178	9823/11
ADEMIR JOSE	SANHACO	0379.0182	7053/21
REINALDO BATISTA DE SOUSA	SANHACO	0379.0188	5631/18
MARILDO FERREIRA	SANHACO	0379.0198	786/19
LINDOMAR DE SOUZA	SANHACO	0379.0202	1839/20
GIVALDO CARDOSO DA SILVA	SANHACO	0379.0208	12368/19
GILSON BATISTA DIAS	SANHACO	0379.0218	5481/18
JOSE CANDIDO	SANHACO	0379.0223	4156/18
ISAAC LUZ SILVEIRA	SANHACO	0379.0228	1939/17
REINALDO BATISTA DE SOUSA	SANHACO	0379.0234	123145/10
MATHEUS LOPES DA SILVA DE PAULA	SANHACO	0379.0242	1950/20
ROBERTO ADRIANO FERREIRA	SANHACO	0379.0248	88547/08
RICARDO ALVES ZANELATO	TUCANO	0387.0009	96231/09
LUIZ CARLOS DOS REIS	TUCANO	0387.0045	1194/95
ANTONIA AMABILE PEREIRA DIAS GAMBARO	PICA PAU	0387.0196	0138/12
JAIR APARECIDO ZANIN	MILAO	0413.0032	4818/89
GILBERTO MANTOVANI E S/M	MILAO	0413.0095	21457/03
MARCEL VIEIRA FACHINI	VATICANO	0413.0523	9297/11
BENEDITO RIBEIRO DA SILVA	VATICANO	0413.0540	5712/86
BENEDITO RIBEIRO DA SILVA	VATICANO	0413.0570	12518/14
JOSIANE APARECIDA KRETTELYS	ROMA	0413.0806	4939/94
PATRICIA NORA GUARIZO TOLLOTO	ROMA	0413.0846	9441/14
JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA	ROMEU MEZZACAPPA	0421.0069	11478/17
JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA	ROMEU MEZZACAPPA	0421.0075	9100/02
JOSE EDUARDO MARSON	ROMEU MEZZACAPPA	0421.0079	9100/02
MOACIR FRIZZO	ROMEU MEZZACAPPA	0421.0104	37453/04
PAULO LUCIANO DE ARRUDA BOTELHO	VENEZA	0421.0327	5846/97
VICTOR LUIS LEITE PASTANA	VENEZA	0421.0345	8218/23
EDILSON ZANIQUELLI	VENEZA	0421.0351	11893/19
ZANIQUELLI ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS PROPRIOS LTDA	VENEZA	0421.0353	11891/19
RAQUEL OLIVEIRA SILOTTO	VENEZA	0421.0379	11596/16
DIRCEU JOAO BAZEIO	VENEZA	0421.0384	0224/98
WILSON JULIO DE FARIA	VERONA	0421.0602	124343/10
LUIZ LEITE DA ROSA	VERONA	0421.0612	2074/96
JOSE DONIZETI BORTOLOTTI	VERONA	0421.0623	3825/12
JOSE ANGELO APARECIDO VANSAN	VERONA	0421.0651	6162/18
MARIA DULCE DE MORAES	VERONA	0421.0653	6162/18
CASSIA DE OLIVEIRA LIMA BISPO	VERONA	0421.0658	5503/18
CASSIA DE OLIVEIRA LIMA BISPO	VERONA	0421.0663	7944/14
ADEMIR FRARE	VERONA	0421.0723	7202/91
MARCOS ROBERTO TENORIO DA SILVA	VERONA	0421.0733	1469/12
CIBELE PEREIRA DE OLIVEIRA	DR GERALDO GODOY DE BURGOS	0571.0096	8310/21
CARLOS FRANCISCO BROLEZE E OUTROS	DR GERALDO GODOY DE BURGOS	0571.0114	2635/93
REYNALDO ANTONIO SINHOR	DR GERALDO GODOY DE BURGOS	0571.0150	0904/93
IAN TEIXEIRA MENDES SATO	DR GERALDO GODOY DE BURGOS	0571.0156	0904/96
TIAGO VIEIRA DE TOLEDO	DR GERALDO GODOY DE BURGOS	0571.0211	5150/91
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	DR GERALDO GODOY DE BURGOS	0571.0240	3111/01
VANESSA RIATI	DR GERALDO GODOY DE BURGOS	0571.0286	12532/21
EDILSON BIANCHINI	DR GERALDO GODOY DE BURGOS	0571.0291	4043/97
EDILSON BIANCHINI	DR GERALDO GODOY DE BURGOS	0571.0296	4043/97
EDILSON BIANCHINI	DR GERALDO GODOY DE BURGOS	0571.0301	3448/97
ADRIANO RODRIGUES DE ARAUJO	DR GERALDO GODOY DE BURGOS	0571.0308	3853/95
BENEDITO ADAO RODRIGUES VIEIRA	FREDERICO TRENTINI	0571.0977	5100/13
HENRIQUE DONISETE EUFROZINO	FREDERICO TRENTINI	0574.0043	3882/92
SERGIO CECONELLO	FREDERICO TRENTINI	0574.0078	0113/97
PEDRO SCAVASSA	FREDERICO TRENTINI	0574.0102	8823/02
MARCIO ALEXANDRO DE SOUZA	FREDERICO TRENTINI	0574.0108	1515/16
JOAO ROBERTO RODRIGUES DE ARAUJO	FREDERICO TRENTINI	0574.0114	35855/04
GERSON DE LIMA VIEIRA	EUGENIO DORIGAN	0574.0451	5540/91
ANTONIO MARANI	EUGENIO DORIGAN	0574.0475	2315/91
ANTONIO DANIEL MASSUCATO	EUGENIO DORIGAN	0574.0505	5119/92
DORIVAL ROSA DA COSTA	EUGENIO DORIGAN	0574.0511	2117/90
MARIA APARECIDA PEREIRA VAZ DE LIMA	EUGENIO DORIGAN	0574.0544	5639/97

ITEM 02: REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL

Ficam os contribuintes abaixo listados notificados a providenciar, no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar desta publicação, a **REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL**, de acordo com o determinado pelo artigo 170 (Caput e Parágrafo Único) da Lei Municipal nº 3.300/2007, com observância dos artigos 2 e 35 de mesma Lei. O não atendimento acarretará as penalidades previstas no Art. 172 da referida Lei.

PROPRIETÁRIO	LOGRADOURO	INSCRIÇÃO CADASTRAL
ONDINA OLIVEIRA MINEIRO	RONDONIA	3260036
ALAIDE DE SOUZA VIEIRA DA ROCHA	SANTA CATARINA	03270020
JOSE MILTON BUENO	SANTA CATARINA	03270040

IZABEL BENTO	SANTA CATARINA	03270060
ANTONIO ALVES DE GODOY	SANTA CATARINA	3270076
VALENTIM MUNIZ	SANTA CATARINA	03270086
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS JR	SANTA CATARINA	3270106
ALIPIO CARLOS MARTINS	RORAIMA	03270311
JOAO JORGE PIERONI	RORAIMA	3270321
IVONE APARECIDA LEITE	RORAIMA	3270331
FRANCISCO DOS SANTOS	RORAIMA	03270342
BENEDITO ELOY	RORAIMA	03270363
BENEDITA DE FREITAS	RORAIMA	3270374
JANAINA DE OLIVEIRA	SANHACO	03780110
UILLIAM LUIS SPAGLIARI	SANHACO	03780160
ISAIAS JACINTO	SANHACO	03790268
JONATAS DE ASSIS JACINTO E JOSÉ RIBEIRO GONÇALVES	SANHACO	03790266
ANTONIO SERAFIM POLITI	PICA PAU	03870182
DARCI ANGHINONI	MILAO	4130145
BENEDITO RIBEIRO DA SILVA	VATICANO	4130582
JOSIANE APARECIDA KRETTELYS	ROMA	04130856
AILTON ANTONIO ZAMPOLLI	DR GERALDO GODOY DE BURGOS	05710108
BENEDITO ADAO RODRIGUES VIEIRA	FREDERICO TRENTINI	05711000
MARISA APARECIDA DE SOUZA	EUGENIO DORIGAN	05740493
AUREO BORIASSI	EUGENIO DORIGAN	05740499
PAULO DA SILVA SOUZA	EUGENIO DORIGAN	5740558
ANTONIO BARBOSA DE SOUSA	EUGENIO DORIGAN	5740567

Amparo, 09 de abril de 2026.

HENRIQUE CEZAR COUTINHO DA ROCHA

Secretário Municipal de Planejameto Urbano e Projetos

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURSINHO MUNICIPAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR – CURSINHO MUNICIPAL / 2026

VI DESISTÊNCIA

Comunicamos a desistência da seguinte aluna à participação no Cursinho Municipal no ano letivo de 2026:

1. Manuela Helena Ferreira Nunes

Amparo, 09 de abril de 2026.

VI CONVOCAÇÃO

Convocamos a seguinte aluna à matrícula e participação no Cursinho Municipal no ano letivo de 2026:

1. Marcela Vido Michelini

Amparo, 09 de abril de 2026.

Comissão do Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes do Curso Pré-Vestibular, nomeada pela Portaria nº 026 de 15/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 017/2026/SMS
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social: Roberto do Canto e Castro & Cia. Ltda.

INFRAÇÃO:

Às 09:01 hs do dia 05 de Março de 2026, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**
Imóvel localizado na rua: Sidney Corsi, lote 01B, quadra 09, inscrição cadastral 1013.0015, bairro Silvestre IV, Amparo/SP, área do lote 220 m².
Demais informações pertinentes: Notificação n° J028/2026 de 21/01/2026

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa , de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 7033/25.
Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.
Eu Joel de Freitas Sant' Ana, Fiscalização Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo _____ /_____/_____.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____. Testemunhas: 1 _____
2 _____

_____
Assinatura do Infrator(a) ou responsável

OBSERVAÇÕES:

1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP ou Portal do Cidadão (https://grp.amparo.sp.gov.br/portalcidadao/).
3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5 – O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 018/2026/SMS
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social: Jorge Roberto Pínola

INFRAÇÃO:

Às 08:58 hs do dia 05 de Março de 2026, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**

Imóvel localizado na rua: Romeu Longo, lote 32, quadra 06, inscrição cadastral 1010.0400, bairro Silvestre IV, Amparo/SP, área do lote 220 m².

Demais informações pertinentes: Notificação n° J049/2026 de 29/01/2026

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa, de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 7033/25.

Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Eu Joel de Freitas Sant' Ana, Fiscalização Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo _____ /_____/_____.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____. Testemunhas: 1 _____

2 _____

_____

Assinatura do Infrator(a) ou responsável

OBSERVAÇÕES:

1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP ou Portal do Cidadão (https://grp.amparo.sp.gov.br/portalcidadao/).
3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5 – O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Processo: 2026401/2026 - CAMARGO BUENO E REIS SERVICOS MEDICOS SS

Processo: 20251645/2025 - PAULO HENRIQUE MOREIRA ALABY

Processo: 20251083/2025 - QUINTA DA BOCAINA POUSADA LTDA

Processo: 20251138/2025 - ALICE MARIA GASPAR GODINHO CRUZ

Processo: 20251075/2025 - FAMMA SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Processo: 20251082/2025 - D. BUENO LUIZ

Processo: 2025903/2025 - E. A. MOSSATO DO NASCIMENTO & CIA LTDA – ME

Processo 737/2024 - OPTICA D LARI LTDA ME

Processo 3684/2022 - RAFAEL GARCIA BRUNO 37038392875

Processo 010641/2020 - ALVARO LUIZ FERREIRA DA NOBREGA

Processo 5488/2022 - GARCIA & LEAL MINIMERCADOS LTDA

Processo 10863/2022 - MC TERIN & FILHOS LTDA ME

Processo 12303/2021 - CAFE NA TRILHA LTDA

Processo 14059/2022 – PIZZARIA BRAZILANA LTDA

Processo 6659/2021 - TIAGO PINTO DE LIMA ARNALDO

Processo 12305/2021 – Protocolo SIVISA 12305/2021 e 12305/2021-2 - NIS FRUTTI SORVETES LTDA ME

Processo 8417/2021 - ANTONELLI SUPERMERCADOS LTDA

Processo 2682/2020 - ACOUGUE SOUZA & DIAS LTDA

Processo 6150/2021 - C. ZIMIGNANI & CIA. LTDA. - ME

Processo 5987/2020 - COA CENTRO ODONTOLOGICA AMPARO LTDA

Processo 1083/2022 – Protocolo SIVISA 1083/2022-1 E 1083/2022-2 B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Processo: 00330/2024 - MUNICÍPIO DE AMPARO

Processo 001914/2022 - AMPARO SERVICOS MEDICOS LTDA

Processo 5869/2021 - UNISAM ODONTOLOGIA LTDA.

Processo 7936/2023 - CASTELO BRANCO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

Processo 12305/2021 – Protocolo SIVISA 12305/2021-1 - NIS FRUTTI SORVETES LTDA ME

Processo 13335/2021 - TRANSPORTADORA SOARES & SILVA LTDA ME

Processo 1083/2022 – Protocolo SIVISA 1083/2022- B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site *https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic*

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 09 de Abril 2026

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

EXONERAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, localizado à Rua Barão Cintra nº 40 - São Judas em Amparo/SP, informa a exoneração de DONATO MANCINI BISNETTO, do cargo comissionado de DIRETOR OPERACIONAL.

Amparo, 30 de março de 2026

FABIO VINICIUS POLIDORO

Presidente

.....

CISBRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2026 CREDENCIAMENTO: 01/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializada em serviços de sondagem de solo e credenciamento de empresa especializada em serviços de topografia de solo a serem prestados em áreas nos municípios e autarquias integrantes do CISBRA, conforme termo de referência e seus anexos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 14.133/21 e demais aplicáveis, e em especial a manifestação da equipe de julgamento, constante neste processo, que acolho e **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os itens do credenciamento no valor estimado de R$ 95.506,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e seis reais). Fornecedor credenciado:

Nº	Proponente / Fornecedor	CNPJ	Itens credenciados
1	INVA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.	30.871.000/0001-28	Item 2

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 07 de abril de 2026

Fabio Vinicius Polidoro
Presidente

Rua Barão Cintra, 40 – São Judas - Amparo/SP - CEP 13901-280
falecom@cisbra.eco.br - fone/fax: (19) 3807-2010 - Cel/whatsapp: (19) 9 9994-4840
www.cisbra.eco.br